

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despachos do Diretor da EMEB “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli”, 29/02/2024.

A Diretora de Escola, Irani Montanha Guardiola, com base no Decreto Municipal 6.299, de 14 de maio de 2021, no artigo I, II e III, parágrafo 1º, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2024,

Juliana Aires da Nóbrega Lopes, RG nº 30.649.687-2/SP, Professor de Educação Básica I, na EMEB “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli” em Avaré, SME – pretende acumular com o cargo de PEB-I efetivo do QM, na EMEB Profª Licínia de Oliveira Guazzelli”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Irani Montanha Guardiola

RG: 9.772.206

Diretor de escola

Ato Decisório nº 02/2024,

Alessandra Conceição Oliveira da Silva, RG nº 33.744.063-3/SP, Professor de Educação Básica I, na EMEB “Prof.ª Licínia de Oliveira Guazzelli” em Avaré, SME - pretende acumular com o cargo de PEB-II efetivo do QM, na EMEB “ Professora Maria Pierina Domiciano Silvestre”, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Irani Montanha Guardiola

RG: 9.772.206

Diretor de escola

Ato Decisório nº 03/2023,

Orisvanda Cordeiro, RG nº 28.177.005-0/SP, Professor de Educação Básica I, na EMEB “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli” em Avaré, SME - pretende acumular com o cargo de Professor Adjunto, efetivo do QM, na EMEB “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal.

Irani Montanha Guardiola

RG: 9.772.206

Diretor de escola

Ato Decisório nº 04/2024,

Fabiana Couto Bonardi, RG nº 28.177.402/SP, Professor de Educação Básica I, na EMEB “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli” em Avaré, SME - pretende acumular com o cargo de PEB II, efetivo do QM, na EMEB “Prof. Carlos Papa”, em Avaré, SME

Decisão: Acúmulo Legal.

Irani Montanha Guardiola

RG: 9.772.206

Diretor de escola

Ato Decisório nº 05/2024

Giovanna da Costa Gregório, RG nº 49.742.289-0/SP, Professor Adjunto, na EMEB “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli”, em Avaré, SME - pretende acumular

na E.E. “Prof. Eruce Paulucci”, Anos Finais, Categoria O, em Avaré, SME.

Irani Montanha Guardiola

RG: 9.772.206

Diretor de Escola

SUSPENSÃO - CONTAGEM PRAZO PARA DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **autorizar a solicitação para suspensão do prazo para posse**, do candidato abaixo identificado, a pedido do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **até a regularização dos exames solicitados pelo DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servido, respeitando-se os prazos legais previstos no artigo o 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17**, a saber:

Candidato	NIGME MASSUD		
Classificação	248º		
Concurso nº	002/2018		
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO		
Edital de Convocação nº	050/2024	Data da Publicação	20/04/2024
Data do Encaminhamento para exame médico Admissional	26/04/2024		
Órgão Requisitante	DESS		
Nº Documento/Dt.Documento	CI Nº 811738/2024		
Motivo	Suspensão do prazo para a posse, de até (08) dias, para a candidata, levando em consideração a uma alteração significativa no exame de urina, onde a mesma irá realizar os procedimentos de saúde instruídos pelo doutor e obter o resultado de exame até a data de 27/05/24, onde está marcada a perícia com o mesmo.		
Prazo autorizado	Até 08 dias		
Observação			
Conferido por	Paula Renata Bonan de Oliveira		
Data	21/05/2024		

Dê-se ciência ao interessado. Publique-se.

RONALDO ADÃO GUARDIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



RESOLUÇÃO CMDCA n.º 004/2024.

(Dispõe sobre a reorganização das Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA para a gestão 2023-25)

Gláucia Regina F. Hoffmann, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2024,

Resolve:

Artigo 1º – Ficam reorganizadas, na forma abaixo, em conformidade com o Art. 26 do Regimento Interno as Comissões Temáticas Permanentes do CMDCA para o biênio 2023-25:

COMISSÃO	REPRESENTANTE DO/A	NOME MEMBRO	NOME MEMBRO
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	OSC Colônia Espírita Fraternidade e Semads	Gláucia Regina F. Hoffmann	Letícia Rodrigues da Silva
	Secretaria de Esportes	Alexandre Faustino	Clayton F. Macário
FINANÇAS ORÇAMENTO E LEGISLAÇÃO	ROTARY – Clube Serviços e Secretaria da Educação	Clovis Rodrigues Felipe	Maria Benedita da Silva Almeida
	APAE de Avaré e OAB Sub Seção de Avaré	Ruthelen de Cássia G. Claudio	Silmara Rodrigues
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	SEMADS e VANA	Rejane Cristina Tech	Patrícia Cristina Alves de Oliveira
	OSC – AMIGO SOLIDÁRIO E NOCAIJA	Daniela Fujita	Tatiane Cristina Deolin
GARANTIA DE DIREITOS	OAB – Sub Seção de Avaré Fundação Pe Emilio Immos	Jane Regina Fávero Camargo	Clarissa Pereira Gonçalves de Oliveira
	Secretaria da Cultura	Oswaldo Moreira	Eliana Maria de Almeida
POLÍTICAS PÚBLICAS	Secretaria da Educação e Paróquia N.S.Fátima	Zoraide Ribeiro Ferreira	Thiago Luiz Vieira Veiga
	Secretaria da Saúde	Priscila Félix	Andréia C. Santana do Prado

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2024.


Gláucia Regina F. Hoffmann

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



RESOLUÇÃO CMDCA n.º 05/2024.

(Dispõe sobre a reorganização da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referentes ao Edital FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Resolução CMDCA n.º 006/2022)

Gláucia Regina F. Hoffmann, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar n.º 150/2011, e decisão de reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2024,

Resolve:

Artigo 1º – Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Resolução CMDCA n.º 06/2022 a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Edital do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD:

Representantes do Poder Público:

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Rejane Cristina Tech

Da Secretaria Municipal da Saúde: Priscila Felix

Secretaria de Esportes: Alexandre Faustino

Representantes da Sociedade Civil:

Clubes de Serviços, Sociedade Organizada e Religiosa: Clovis Rodrigues Felipe

O.A.B – Subseção de Avaré: Jane Regina Fávero Camargo

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2024.



Gláucia Regina F. Hoffmann
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 7559/2024

Valor: R\$ 48.467,40

Avaré, 27 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 5219/2024

Valor: R\$ 2.184,00

Avaré, 27 de maio de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite orgânico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Merenda Escolar.

Fornecedor: Fada Agropecuária Ltda.

Empenho(s): 7251,7758/2024

Valor: R\$ 31.599,60

Avaré, 27 de maio de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de licença de uso de software pelo período de 12 meses e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços Administrativos.

Fornecedor: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Empenho(s): 6896/2024

Valor: R\$ 1.700,00

Avaré, 27 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de máquinas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção.

Fornecedor: Gessica Zarzeka Olivo GRM Máquina e Locações - ME

Empenho(s): 1350/2024

Valor: R\$ 2.586,00

Avaré, 27 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda.

Empenho(s): 177/2024

Valor: R\$ 2.087,40

Avaré, 27 de maio de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os Equipamentos da Semades.

Fornecedor: JRL Transportes Fartura Eireli

Empenho(s): 3108,5380,5381/2024

Valor: R\$ 3.957,24

Avaré, 27 de maio de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 223/2024

Valor: R\$ 18.648,00

Avaré, 27 de maio de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda

Empenho(s): 19363/2023,927,5555/2024

Valor: R\$ 70.357,50

Avaré, 27 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as demandas da Secretaria.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli EPP

Empenho(s):

2781,2786,3431,3473,4646,4868,4869,5193/2024

Valor: R\$ 13.691,50

Avaré, 27 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 281/2024

Valor: R\$ 91.694,25

Avaré, 27 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Usina de Laticínios Jussara S/A

Empenho(s): 4753,7383/2024

Valor: R\$ 32.883,84

Avaré, 27 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s):

428,429,673,2774,2775,2776,5510,7710/2024

Valor: R\$ 202.539,72

Avaré, 27 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 007/2024 – (AP), de 16 de maio de 2024.

(Concede Abono Permanência)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o **Processo Expediente – nº 005/2024** e **Parecer nº 010/2024-PGM/ACCJ**, fls. 33 a 40,


RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **MARIA LUIZA PEREIRA DIAS**, matrícula **3058-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **Agente Administrativo**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **02/05/2024** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02/05/2024**, data em que formalmente requereu o benefício.



RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 008/2024 – (AP), de 16 de maio de 2024.

(Concede Abono Permanência)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o **Processo Expediente – nº 004/2024** e **Parecer nº 011/2024-PGM/ACCJ**, fls. 29 a 36,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSAGLIA**, matrícula **4089-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **Diretor de Unidade Educacional**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **22/04/2024** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22/04/2024**, data em que formalmente requereu o benefício.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 009/2024 – (AP), de 16 de maio de 2024.

(Concede Abono Permanência)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021,

Considerando o **Processo Expediente – nº 013/2023 e Parecer nº 012/2024-PGM/ACCJ**, fls. 61 a 68,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **MARCIA REGINA JOB DE CAMARGO, matrícula 593-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo **PEB I**, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de **26/10/2023** até que complete as exigências para aposentadoria integral.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/10/2023**, data em que formalmente requereu o benefício.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 119/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/23 – **ATA DE REGISTRO:** 175/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval de bebê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA: COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto de Body + calça Tamanho P, body de manga longa cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	563	UN	R\$ 7,97	R\$ 4.487,11
02	Conjunto de Body + calça Tamanho M, body de manga longa cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	563	UN	R\$ 7,97	R\$ 4.487,11
03	Conjunto de Body + calça Tamanho P, body de manga curta cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	188	UN	R\$ 7,89	R\$ 1.483,32
04	Conjunto de Body + calça Tamanho M, body de manga curta cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	188	UN	R\$ 7,97	R\$ 1.498,36
06	Macacão longo infantil: tamanho P, básico; fabricado em 100% algodão, com botões, manga longa.	375	UN	R\$ 9,88	R\$ 3.705,00
07	Macacão longo infantil: tamanho M, básico; fabricado em 100% algodão, com botões, manga longa.	375	UN	R\$ 9,91	R\$ 3.716,25

10	Manta infantil: tamanho mínimo de 0,90x1,10m; fabricado em microfibra; composição em 100% poliéster 170 fios; material antialérgico e antiácario; com barra.	188	UN	R\$ 12,80	R\$ 2.406,40
11	Toalha de banho bebê com Capuz Fralda Soft 80cmx80cm fabricada com 3 camadas de fralda 100% algodão – Acabamento em viés 100% algodão.	188	UN	R\$ 16,99	R\$ 3.194,12
12	Escova de cabelo de bebê soft: Escova de cabelo de bebê com cerdas macias de nylon.	188	UN	R\$ 4,91	R\$ 923,08

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
15	Conjunto de Body + calça Tamanho P, body de manga longa cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	187	UN	R\$ 7,97	R\$ 1.490,39
16	Conjunto de Body + calça Tamanho M, body de manga longa cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	187	UN	R\$ 7,97	R\$ 1.490,39
17	Conjunto de Body + calça Tamanho P, body de manga curta cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com elástico.	62	UN	R\$ 7,89	R\$ 489,18
18	Conjunto de Body + calça Tamanho M, body de manga curta cor lisa, fabricado em 100% algodão, gola americana, com transpasse nos ombros, fechamento por botões de pressão no meio das perninhas e calça 100% algodão, cor lisa, com punho, cós com	62	UN	R\$ 7,97	R\$ 494,14

	elástico.				
24	Manta infantil: tamanho mínimo de 0,90x1,10m; fabricado em microfibra; composição em 100% poliéster 170 fios; material antialérgico e antiácario; com barra.	62	UN	R\$ 12,80	R\$ 793,60
25	Toalha de banho bebê com Capuz Fralda Soft 80cmx80cm fabricada com 3 camadas de fralda 100% algodão – Acabamento em viés 100% algodão.	62	UN	R\$ 16,99	R\$ 1.053,38
26	Escova de cabelo de bebê soft: Escova de cabelo de bebê com cerdas macias de nylon.	62	UN	R\$ 4,91	R\$ 304,42

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 1º/6/2023

PROCESSO: 119/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/23 – **ATA DE REGISTRO:** 176/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval de bebê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
05	Luva para bebê: tamanho para recém-nascido; em algodão contendo também poliamida e elastano.	188	UN	R\$ 4,40	R\$ 827,20
08	Meia para bebê: tamanho para recém-nascido, em algodão, contendo também poliamida e elastano.	188	CJ	R\$ 2,60	R\$ 488,80
09	Jogo de lençol para berço: composto por lençol com elástico, sobre lençol e fronha; produzidos em meia malha 100% algodão; sobre lençol e fronha produzido em suedine 100% algodão; tamanho da fronha de 40cmX30cm; tamanho do sobre lençol de 98cmX170cm; tamanho do lençol de 70cmX130cmX14cm.	188	JG	R\$ 29,50	R\$ 5.546,00
13	Banheira para bebê: capacidade 22 litros; fabricado em plástico, material resistente; com apoio lateral para o braço da mamãe; com espaço para sabonete e shampoo; livre de bpa.	188	UN	R\$ 27,00	R\$ 5.076,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
19	Luva para bebê: tamanho para recém-nascido; em algodão contendo também poliamida e elastano.	62	UN	R\$ 4,40	R\$ 272,80
20	Macacão longo infantil: tamanho P, básico; fabricado em 100% algodão, com botões, manga longa.	125	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
21	Macacão longo infantil: tamanho M, básico; fabricado em 100% algodão, com botões, manga longa.	125	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
22	Meia para bebê: tamanho para recém-nascido, em algodão, contendo também poliamida e elastano.	62	CJ	R\$ 2,60	R\$ 161,20
23	Jogo de lençol para berço: composto por lençol com elástico, sobre lençol e fronha; produzidos em meia malha 100% algodão; sobre lençol e fronha produzido em suedine 100% algodão; tamanho da fronha de 40cmX30cm; tamanho do sobre lençol de 98cmX170cm; tamanho do lençol de 70cmX130cmX14cm.	62	JG	R\$ 29,50	R\$ 1.829,00
27	Banheira para bebê: capacidade 22 litros; fabricado em plástico, material resistente; com apoio lateral para o braço da mamãe; com espaço para sabonete e shampoo; livre de bpa.	62	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.674,00
28	Termomêtro digital: com aviso sonoro; display de LCD; leitura de temperatura por contato na pele e no máximo de 60 segundos.	62	UN	R\$ 14,80	R\$ 917,60

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 1º/6/2023

PROCESSO: 119/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/23 – **ATA DE REGISTRO:** 177/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de enxoval de bebê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
14	Termomêtro digital: com aviso sonoro; display de LCD; leitura de temperatura por contato na pele e no máximo de 60	188	UN	R\$ 13,99	R\$ 2.630,12

segundos.				
-----------	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 1º/6/2023

PROCESSO: 274/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 186/23 – **ATA DE REGISTRO:** 407/23

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades e atender todas as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA: MOB DAY – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	EXTRATO OU POLPA CONCENTRADA DE TOMATE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 2 e 32 (Decreto 12.48678), Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações. Ingredientes: tomate. Poderá conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e que não descaracterizem o produto, os quais devem ser declarados. O produto deverá ser produzido a partir da concentração da polpa de frutos são e maduros. Não poderá indicar processamento defeituoso e deverá ser isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas. Não deverá conter pele, sementes, corantes e edulcorantes. Deverá ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Deverá conter fibra alimentar. Características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característico. Embalagem primária: embalagem plástica, stand up pouch ou Tetra Pak, atóxica, resistente, hermeticamente selada, pesando 02 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão, lacrada, pesando até 16 kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	900	UN	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
03	BISCOITO DOCE CHOCOLATE O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09	1.44 4	UN	R\$ 3,59	R\$ 5.183,96

	<p>FNDE; 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, contendo entre 400 g e 500 g, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.</p>				
04	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g. Reembalados em</p>	1.03 2	UN	R\$ 3,57	R\$ 3.684,24

	embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 06 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
05	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1 kg, indelével, plástica, resistente e atóxica, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10 kg. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação.	124	UN	R\$ 3,57	R\$ 442,68
06	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e	42	FR	R\$ 8,40	R\$ 352,80

	sabor próprios. Embalagem primária: lata / pote PEAD / fibralata (embalagem multifolhada) com lacre de proteção intacto, pesando 250 g. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12 kg. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.				
07	FUBÁ DE MILHO REFINADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Deve estar embalado em pacotes de 500 g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	330	UN	R\$ 3,88	R\$ 1.280,40
08	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; a embalagem secundária	413	UN	R\$ 2,90	R\$ 1.197,70

	deverá ser de filme plástico (PE), reforçadas e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg; O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar de 8 a 10 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.				
09	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETI O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de filme plástico (PE), reforçadas e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg; O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar de 8 a 10 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	413	PC	R\$ 2,90	R\$ 1.197,70
11	PÓ DE CAFÉ O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Categoria: tradicional. Café torrado e moído, duplamente embalado,	600	PC	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00

	sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo, laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas, reembalados secundariamente em caixa de papelão reforçado e resistente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
13	VINAGRE DE MAÇÃ O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 72 (decreto 12.486 de 20/10/1978) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE. Produto fermentado acético de maçã e conservador INS 224; preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: frasco plástico de 750ml, atóxico, resistente, transparente, lacrado. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 12 frascos apresentando data de fabricação, lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	248	FR	R\$ 5,99	R\$ 1.485,52
14	BISCOITO TIPO MAISENA O produto	619	UN	R\$ 3,69	R\$ 2.284,11

	deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 06 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
15	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I O produto deverá estar de acordo com a NTA (lei 6.305 de 15/12/75 e decreto 82.110 de 14/8/78), obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-MAA; Classe carioquinha, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos, substâncias nocivas e matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 1 kg, de polietileno atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	2.47 5	PC	R\$ 5,03	R\$ 12.449,25

16	<p>MARGARINA CREMOSA COM SAL O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60 mg em cada porção de 10 gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500 gr. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, pesando 6 kg trazendo a data de fabricação, número de lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.</p>	825	UN	R\$ 6,49	R\$ 5.354,25
17	<p>AÇÚCAR CRISTAL O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Produto processado da cana-de-açúcar com moagem, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Branco de primeira qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 02 kg, em</p>	825	PC	R\$ 7,05	R\$ 5.816,25

	polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
18	ACHOCOLATADO EM PÓ O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Não conter Glúten. Aparência pó homogêneo e sabor e cheiro próprios. Deve estar embalado em sacos de polietileno atóxico ou lata de 400 g, resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	750	UN	R\$ 4,49	R\$ 3.367,50

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
19	EXTRATO OU POLPA CONCENTRADA DE TOMATE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 2 e 32 (Decreto 12.486/78), Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações. Ingredientes: tomate. Poderá conter outros ingredientes,	300	UN	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

	<p>desde que permitidos pela legislação e que não descaracterizem o produto, os quais devem ser declarados. O produto deverá ser produzido a partir da concentração da polpa de frutos sãos e maduros. Não poderá indicar processamento defeituoso e deverá ser isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas. Não deverá conter pele, sementes, corantes e edulcorantes. Deverá ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme Resolução RDC nº 26 de 02/07/15. Deverá conter fibra alimentar. Características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característico. Embalagem primária: embalagem plástica, stand up pouch ou Tetra Pak, atóxica, resistente, hermeticamente selada, pesando 02 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão, lacrada, pesando até 16 kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.</p>				
20	<p>ARROZ AGULHINHA TIPO I O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação inferior a 30 dias.</p>	275	PC	R\$ 21,00	R\$ 5.775,00
21	<p>BISCOITO DOCE CHOCOLATE O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº</p>	481	UN	R\$ 3,59	R\$ 1.726,79

	<p>259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, contendo entre 400 g e 500 g, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.</p>				
22	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica,</p>	343	UN	R\$ 3,57	R\$ 1.224,51

	lacrada, contendo 400 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 06 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1 kg, indelével, plástica, resistente e atóxica, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. Embalagem secundária: de saco plástico, resistente, pesando até 10 kg. Validade mínima de 04 meses após a data de fabricação.	41	UN	R\$ 3,57	R\$ 146,37
25	FUBÁ DE MILHO REFINADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE. Obtido pela moagem do grão de milho; não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Deve estar embalado em pacotes de 500 g, de plástico atóxico, transparente, resistente e	110	UN	R\$ 3,88	R\$ 426,80

	termoselada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.				
26	MACARRÃO COM OVOS PARAFUSO O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de filme plástico (PE), reforçadas e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg; O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar de 8 a 10 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	137	UN	R\$ 2,90	R\$ 397,30
27	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETI O produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de	137	PC	R\$ 2,90	R\$ 397,30

	<p>fabricação, validade e número do lote de forma indelével; a embalagem secundária deverá ser de filme plástico (PE), reforçadas e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg; O tempo de cozimento do macarrão deverá estar indicado na embalagem, sendo que deve levar de 8 a 10 minutos. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>				
29	<p>PÓ DE CAFÉ O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; 1ª Qualidade. Categoria: tradicional. Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo, laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas, reembalados secundariamente em caixa de papelão reforçado e resistente. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.</p>	200	PC	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
31	<p>VINAGRE DE MAÇÃ O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 72 (decreto 12.486 de 20/10/1978) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE. Produto fermentado acético de maçã e conservador INS 224; preparado</p>	82	FR	R\$ 5,99	R\$ 491,18

	de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido, de cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: frasco plástico de 750ml, atóxico, resistente, transparente, lacrado. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 12 frascos apresentando data de fabricação, lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
32	BISCOITO TIPO MAISENA O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 06 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	206	UN	R\$ 3,69	R\$ 760,14
33	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I O produto deverá estar de acordo com a NTA (lei 6.305	825	PC	R\$ 5,03	R\$ 4.149,75

	<p>de 15/12/75 e decreto 82.110 de 14/8/78), obedecendo à portaria 161 de 24/07/87-MAA; Classe carioquinha, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos, substâncias nocivas e matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 1 kg, de polietileno atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 6 meses, e fabricação inferior a 30 dias.</p>				
34	<p>MARGARINA CREMOSA COM SAL O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; Deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina A (1.500 U.I./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60 mg em cada porção de 10 gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500 gr. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, pesando 6 kg trazendo a data de fabricação, número de</p>	275	UN	R\$ 6,49	R\$ 1.784,75

	lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.				
35	AÇÚCAR CRISTAL O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Produto processado da cana-de-açúcar com moagem, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Branco de primeira qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 02 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	275	PC	R\$ 7,05	R\$ 1.938,75
36	ACHOCOLATADO EM PÓ O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Não conter Glúten. Aparência pó homogêneo e sabor e cheiro próprios. Deve estar embalado em sacos de polietileno atóxico ou lata de 400 g,	250	UN	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50

<p>resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.</p>				
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 24/11/2023

PROCESSO: 274/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 186/23 – **ATA DE REGISTRO:** 408/23

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades e atender todas as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA: JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
02	ARROZ AGULHINHA TIPO I O produto deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos, sujidades, insetos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. Deve estar embalado em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico, transparente, resistente e termoselada. Embalagem secundária: fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e fabricação inferior a 30 dias.	825	PC	R\$ 22,70	R\$ 18.727,50
10	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; De origem vegetal, sofrido processo tecnológico	1.155	FR	R\$ 5,30	R\$ 6.121,50

<p>adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.</p>				
---	--	--	--	--

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: lata / pote PEAD / fibralata (embalagem multifoldada) com lacre de proteção intacto, pesando 250 g. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores	13	FR	R\$ 7,50	R\$ 97,50

	lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12 kg. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.				
28	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005) e Resolução nº. 38 de 16/07/09 FNDE; De origem vegetal, sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p, apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico, isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias.	385	FR	R\$ 5,30	R\$ 2.040,50

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 24/11/2023

PROCESSO: 014/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2024 – **ATA DE REGISTRO:** 048/2024

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de bobina de relógio de ponto, conforme edital.

DUTY ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	300 unid.	Bobina em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por, no mínimo, 05 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 27 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1999

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	Ministério do Trabalho e Emprego. Medidas: 57mm de largura por 300 metros de comprimento.	
--	---	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 21/02/2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE MAIO DE 2024

MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Flávio Eduardo Zandoná

-Moção de Aplausos ao 1º SARGENTO PM ANDRÉ LUIZ DA SILVA, do 53º Batalhão de Polícia Militar (BPM/I), que merecidamente foi homenageado com a “Medalha Mérito da Despesa de Pessoal”.

Hidalgo André de Freitas

-Moção de Aplausos e Parabênizações ao Pároco Padre Lázaro Augusto Iglesias, e a todos colaboradores da Comissão de Festa pela realização da 24ª Festa em Louvor a São José, realizada nos dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22 e 23 de março, e a Festa em Louvor a São José Operário realizada nos dias 03, 04, 05, 10 e 11 de Maio no de 2024.

Marcelo José Ortega

-MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao atleta Éder Francisco Dias Júnior, que venceu o Natural Body Building e Fitness, competição de fisiculturismo, realizada em Curitiba-PR.

INDICAÇÕES

Luiz Cláudio da Costa

Presidente

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a limpeza urgentemente do velório municipal, especialmente das cortinas, tapetes e panos que ficam nas salas do velório municipal, pois diversos munícipes reclamam do cheiro e da poeira devido a falta de limpeza dos referidos materiais, além da manutenção dos banheiros do local.

Maria Isabel Dadário

Vice-Presidente

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário e tome as providências cabíveis em relação ao terreno com mato alto na Rua Tenente João Dias/Centro ao lado do número 1602 em frente a casa nº 1581.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal vigente, notifique o proprietário e tome as providências cabíveis em relação ao terreno com mato alto na Rua Santa Catarina/Centro, ao lado do nº 1880.

Carlos Wagner Januário Garcia

1º Secretário

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciada a realocação e nivelamento das lajotas no leito carroçável da Rua Tenente Apiaí, esquina com a Rua Santa Catarina, devido ao afundamento e formação de buraco, o que tem causado transtorno ao trânsito local.

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços seja providenciada a roçada do mato próximo às guias e sarjetas da Rua Maria Piagentini, próxima a Avenida Gilberto Filgueiras situada no Bairro Alto da Colina, em razão de que o mato alto está servindo de criadouro para animais peçonhentos e atrapalhando os motoristas que transitam na via, além do péssimo aspecto visual causado em decorrência disso.

-Para que através do setor competente seja providenciada a devida manutenção no ponto de ônibus situado defronte ao terminal rodoviário, na rua Pará, uma vez que o mesmo encontra-se sujo, com buracos em sua cobertura e com cadeiras quebradas, e solicito também que providencie a devida iluminação no referido local.

-Para que através do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) seja providenciado estudo técnico visando a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Jango Pires no entroncamento com a Rua Vital Pereira de Andrade tendo em vista a pouca visibilidade para os condutores de veículos que acessam a Rua Jango Pires o que tem causado riscos eminentes de acidentes no local sendo motivo de reivindicação por parte de munícipes que costumemente utilizam-se dessas vias.

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços, seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Itaberá defronte ao nº 430 no bairro Parque São Jorge uma vez que o leito carroçável da via que apresenta uma grande erosão que vem comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

Leonardo Pires Ripoli

2º Secretário

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros:

- Rua Antônio Bruno, 66, Duílio Gambini (poste fica acendendo e apagando);
- Rua Dona Básica Bruno, 118, Jd. Santa Monica 2;
- Rua Miguel Chibani, 1340, Jardim Paraíso;
- Rua Maranhão, 1604;
- Rua Espírito Santo, 984 e
- Praça Joaquim Pereira, defronte ao número 191.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor responsável, o conserto e limpeza de um bueiro, localizado na Rua 15 de Novembro, altura do número 641. Há cerca de 3 meses, o mesmo foi destruído por um caminhão, e desde então não foi consertado, ficando totalmente exposto, colocando em risco a segurança de todos, principalmente de crianças e idosos.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, através do setor

responsável, limpeza e retirada de entulhos no entorno da EMEB "Flávio Nascimento". Atendendo a pedido dos pais que diariamente buscam seus filhos na escola, estivemos no local, onde constatamos a necessidade URGENTE da referida solicitação.

Adalgisa Lopes Ward

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Armando Oliveira Garcia/Vila Jussara Maria confluência com a Rua Ciro de Júlio, número 150, para que realize roçada/limpeza no mesmo que está com mato muito alto.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie instalação de um semáforo no cruzamento do Pontilhão que dá acesso aos Bairros São Rogério, Jardim Presidencial, Duílio Gambini e Golf em razão dos inúmeros acidentes ocorridos no local.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie com urgência Placas de Nomenclatura de Rua /Logradouro em todas as vias de nossa cidade.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize estudos necessários no sentido criar Espaços Pets nos logradouros e praças nos bairros e área central de nossa cidade.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize limpeza e manutenção na área verde existente na Rua Tancredo Tamassia/Vila Martins III, próxima ao número 90.

Carla Cristina Massaro Flores

-Para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Suzana Garcia Ferreira, alguns metros à frente do CRAS I da Vila Operária (nº 399), sentido bairro/centro.

-Para que através do setor competente providencie reparos na pista de rolamento da Avenida Gilberto Filgueiras, sentido bairro/centro, mais precisamente defronte ao Jornal A Comarca, exatamente onde existe um ponto indicativo de "gasoduto".

-Para que através do setor competente providencie com URGÊNCIA uma cobertura para o ponto de ônibus circular localizado ao lado do nº 469 da Rua Romeu Bretas, na Vila Martins (ao lado do estacionamento do Supermercado Aliança), por se tratar do único local para embarque e desembarque de passageiros nas imediações e que é muito utilizado diariamente por usuários do transporte coletivo urbano.

Flávio Eduardo Zandoná

-Seja providenciada, em caráter de urgência, a pintura das lombadas na Avenida Anápolis.

-Seja providenciada, em caráter de urgência, a pintura da Rotatória, Ernesto Vendramini (Paineiras).

-Seja providenciada, em caráter de urgência, a pintura das lombadas e faixas de pedestre em toda extensão da Rua Dico Mercadante (Paineiras).

-Seja providenciada, em caráter de urgência, a pintura

da Rotatória, das lombadas e faixas de pedestre, em toda extensão da Avenida Donguinha Mercadante.

Moacir Lima

-Seja realizado a troca de lâmpada do poste existente na Rua Islândia defronte ao numeral 51, Bairro Jardim Europa.

-Seja realizado a troca de lâmpada, do poste existente defronte à Escola Fausto Rodrigues, Bairro Paraíso.

REQUERIMENTOS

MAIORIA DOS VEREADORES

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ROBERTO MONTEIRO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUCIO DEOLIM FELIX

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora TEREZINHA DA SILVA RONDÃO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES IGNACIO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA VIEIRA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADRIANO ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANDRÉIA CRISTINA PEDRO PEREIRA DE CARVALHO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora UMBELINA YOYART ROCHA

Luiz Cláudio da Costa

-Solicito ao Prefeito Municipal através do Secretário de Transporte e Serviços e responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Sr. César Augusto Luciano Franco Morelli, para que informe essa Casa de Leis por qual motivo o município de Avaré não faz parte do Sistema Estadual de Trânsito - SISTRAN-SP

-Solicito a Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Avaré para que faça a nebulização contra o mosquito da dengue na Rua Antônio Cláudio, próximo à cerâmica e depósito de veículos, no bairro Conjunto Habitacional "Duílio Gambini".

-Solicito ao Secretário de Planejamento e Obras, Sr. Alexandre Leal Nigro, para que informe essa Casa de Leis qual é a destinação da usina de reciclagem de entulho de material de construção localizada próximo ao aeroporto municipal.

Carlos Wagner Januário Garcia

-Prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de

Inquérito (CPI) Nº 01/2024.

Adalgisa Lopes Ward

-Requeiro que seja convidada/convocada a Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Sra. Gilmara Abreu Viana, para que venha até esta Casa de Leis, prestar informações sobre o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

-Requeiro informações referente ao controle das lâmpadas que permanecem acessas durante o dia.

-Solicito do Poder Público informação sobre a criação de um ícone denominada FUNDEB TRANSPARENTE, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

-Requeiro do Poder Executivo informações referentes a concessão da progressão funcional dos servidores públicos municipais falecidos e aposentados.

-Requeiro do Poder executivo, informações referentes ao tempo de espera e qualidade dos atendimentos na Saúde Pública em nosso Município.

Carla Cristina Massaro Flores

-A Vereadora Carla Flores oficia a Secretária Municipal da Saúde de Avaré para que esclareça à população sobre o sistema de agendamento de consultas que vem sendo aplicado pela pasta, uma vez que são inúmeras as reclamações de pacientes usuários que estão enfrentando filas enormes ao menos nas UBS dos bairros Vila Jardim e Vera Cruz.

-A Vereadora Carla Flores oficia Votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à Equipe da POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE AVARÉ, representada pelo SUBTENENTE PM ARY MARTINS, CABO PM TRAVIZAN e CABO PM BARK, que parte em missão humanitária para o Rio Grande do Sul no auxílio às milhares de vítimas das enchentes.

Flávio Eduardo Zandoná

-Votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CLARA PEREIRA DIAS ALVES

-Votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhora DIVA BANIN

Hidalgo André de Freitas

-Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do Setor Competente realize a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO DESCARTE CORRETO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE AVARÉ/SP.

-Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente seja criado o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ, órgão consultivo e fiscalizador, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude.

-Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente crie o PROGRAMA DE DEFESA PESSOAL ÀS MULHERES voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar em espaços da rede de atendimento integral e multidisciplinar a mulheres

em situação de violência doméstica e familiar, bem como nas Associações e Entidades que também prestam serviços de assistência social.

Magno Greguer

-Voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA DE FATIMA INOCENCIO

Roberto Araújo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLOVIS HENRIQUE ESTEVES

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO SARTO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora THEREZA LEONEL ALVARENGA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CANDIDA MARIA DE SOUZA LABORAO

Pauta das Sessões

CIRCULAR N º 18/2024-DG Avaré, 24 de maio de 2024.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 28/05/2024 - TERÇA-FEIRA - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **28 de maio** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 89/2024 - Discussão Única **Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 13.000,00 - Secretaria Municipal de Turismo).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 89/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI Nº 90/2024 - Discussão Única **Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 35.512,81 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 90/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI Nº 91/2024 - Discussão Única **Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 132.475,20 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 91/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

4. PROJETO DE LEI Nº 92/2024 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 140.000,00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 92/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

5. PROJETO DE LEI Nº 94/2024 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 30.760,33 - Secretaria Municipal da Mulher)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 94/2024 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

MÁRCIA DIAS GUIDO - Chefe Legislativo

.....